



LEI Nº 4.298 DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	193
Data:	17 10 / 89
<i>João Santos</i>	
Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BENEDITINOS - PIAUÍ e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BENEDITINOS com sede em BENEDITINOS-PIAUI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 12 de SETEMBRO de 1989.

Antônio Carlos F. L.
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Roberto
SECRETÁRIO DE GOVERNO